

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PARA 15 DE JANEIRO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Convocada para o dia 15 de janeiro de 2025, às 11h00, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, como realizada na sede social da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-903, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de primeira convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), no jornal Diário de Notícias de São Paulo, nas edições dos dias 28, 29, e 30 de novembro de 2024, nas páginas 9, 8 e 8, respectivamente, e disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.pdg.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<https://www.b3.com.br/>).
- 3. PRESENÇA:** Nos termos da Resolução CVM 81, esta Assembleia Geral foi convocada para ser realizada exclusivamente de forma digital, por meio de plataforma eletrônica. Neste sentido, compareceram, de forma virtual, em primeira convocação, acionistas titulares de 759.703 (setecentas e cinquenta e nove mil e setecentas e três) ações ordinárias de emissão da Companhia, representando 0,0436% do capital social total e com direito a voto da Companhia, conforme constam dos logins realizados na plataforma eletrônica e mapa de votação sintético disponibilizado pela Companhia em 15 de janeiro de 2025, preparado de acordo com os boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, pela Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das ações da Companhia, e diretamente pela Companhia, nos termos da Resolução CVM 81. Na forma da regulamentação aplicável, são considerados presentes os acionistas que participem e votem por meio do sistema eletrônico de participação a distância, e aqueles que façam uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto. Presentes, ainda: **(i)** o Sr. Roberto Giarelli, Vice-Presidente Financeiro, na qualidade de representante da administração da Companhia; e **(ii)** o Sr. Fabio Rubens Soares, na qualidade de representante do Conselho Fiscal da Companhia.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. João de Saint Brisson Paes de Carvalho e secretariados pelo Sr. Renato Barboza, tendo os membros da mesa sido escolhidos e designados em conformidade com o art. 10, §3º do Estatuto Social.
- 5. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** A Assembleia Geral Extraordinária não foi instalada tendo em vista que não foi alcançado o quórum mínimo legal para instalação, previsto no artigo 135 da Lei das S.A. De acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, a administração da Companhia irá promover, oportunamente, a segunda

convocação da Assembleia Geral Extraordinária, observado que, em segunda convocação, a assembleia será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, que deliberarão sobre as matérias constantes da ordem do dia pela maioria de votos dos acionistas presentes.

*Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada
no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia*

São Paulo, 15 de janeiro de 2025.

Mesa:

João de Saint Brisson Paes de Carvalho
*Presidente da Mesa e Vice-Presidente do Conselho de
Administração*

Renato Barboza
Secretário

Representante da Administração:

Roberto Giarelli
Diretor Vice-Presidente Financeiro

Representante do Conselho Fiscal:

Fabio Rubens Soares
Representante do Conselho Fiscal